

PROJETO DE LEI N° 148-02/20014

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à CIC Vale do Taquari e abrir Crédito Especial de R\$ 11.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari – CIC Vale do Taquari, para fins de auxiliar no custeio de despesas do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTA) e do Relatório Técnico de Vistoria Ambiental (RTVA) necessários à elaboração do Projeto da Duplicação da RST 453 e das ERS 129 e 130 - trecho entre Venâncio Aires a Muçum (RS).

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação do recurso conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2060 Manut. da Secret.Desenv.Econ. E Inovação	
3.3.50.41 Contribuições	R\$ 11.000,00
Recurso: 0001 – Livre	

Art. 5º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação	
23.691.0043.2062 Incentivo a Empresas	
3.3.60.43 Subvenções Econômicas (575)	R\$ 11.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 148/2014

Lajeado, 28 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Através da Lei Municipal nº 9.053/2013, fomos autorizados, por essa Casa Legislativa, a assinar convênio com a Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari – CIC Vale do Taquari, para que o Município participe, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), juntamente com grupo de municípios limieiros do trecho que se pretende duplicar, da rodovia entre Venâncio Aires e Muçum (RS), que abrange as Rodovias RST 453 e ERS 130 e 129, do valor total necessário para custear a elaboração dos respectivos Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico e Ambiental (EVTA) e do Relatório Técnico de Vistoria Ambiental (RTVA).

Conforme detalhado na Mensagem Justificativa do Projeto de Lei que deu origem à Lei Municipal inicialmente referida, estava-se atendendo pedido feito pelo então Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, Deputado Federal Beto Albuquerque. Na parte final de seu Ofício/560/Gab/Seinfra, de 20/06/2012, que dá os encaminhamentos formais da audiência que grupo representativo de lideranças dos Vales do Taquari e do Rio Pardo tiveram com ele em 03/05/2012, oportunidade em que lhe foi entregue pedido para que providenciasse o projeto Executivo da referida duplicação, Sua Excelência coloca textualmente no penúltimo parágrafo: “Na reunião referida acima, fizemos solicitação para que a AMVAT, através de seus municípios, providencie a contratação do RTVA e EVTA. Assim que os estudos estiverem concluídos determinaremos ao DAER que a DGPP com base nestes estudos formalize a contratação de projeto para a referida obra”, cuja cópia anexamos ao processo relativo àquela Lei.

Estes dois estudos são exigidos pelo DAER previamente à realização de qualquer projeto executivo de obras.

Atendendo a sugestão informal do Secretário da SEINFRA e a pedido dos municípios envolvidos, com o intuito de centralizar e agilizar as ações a Câmara da Indústria, Comércio e Serviços do Vale do Taquari – CIC Vale do Taquari vem coordenando os movimentos que buscam a duplicação do referido trecho de rodovias.

Por este motivo, com o intuito de balizar futura tomada de preços pública, aquela entidade buscou empresas que tenham experiência para realizar referidos estudos, dentro das exigências e normas técnicas pedidas pelo DAER e dentro da rapidez que nos interessa. Da pesquisa derivou pedido aos municípios para que contribuíssem com até R\$ 12.000,00 entendendo-se que seria suficiente para o mister. Esta condição foi atendida pelos sete municípios envolvidos.

Ocorre que, no primeiro trimestre de 2013, ao prospectar empresas que juntassem condições para serem destinatárias de carta convite da CIC Vale do Taquari, a mesma detectou que o valor por ela levantado junto aos municípios seria insuficiente para que alguma empresa realizasse os estudos EVTEA e RTVA. De reiterar que estes precisam ser realizados por quem detém capacitação técnica, de forma que sejam aceitos pelo DAER e, ao mesmo tempo, num prazo que não extrapole os 120 a 150 dias.

Tal situação equivocada foi gerada porque a consulta informal feita pela CIC Vale do Taquari não foi clara o suficiente, motivo porque as pesquisadas deram base de valor entendendo que seria só para a realização do RTVA, quando o EVTEA é o mais trabalhoso dos dois.

Apresentada esta nova realidade aos representantes dos municípios envolvidos, em reunião realizada na sede da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, de Lajeado, dia 18/03/2013, os representantes municipais autorizaram a CIC Vale do Taquaria buscar empresas capacitadas à realização daqueles dois anteprojetos, trabalhando com um teto de R\$ 150.000,00. Este valor, pelas novas pesquisas feitas, indicava que poderia motivar propostas de trabalho de quem tem capacidade técnica suficiente.

Efetivamente, tomada de preços oficial e pública feita através de cartas convite expedidas pela CIC Vale do Taquari, habilitou a empresa STE – Serviços Técnicos de Engenharia S/A, de Canoas (RS), por valor próximo àquele teto.

Prestados estes esclarecimentos, a CIC Vale do Taquari encaminhou-nos pedido formal para que encaminhássemos novo pedido a essa Casa Legislativa, de verba complementar de até R\$ 11.000,00, além dos R\$ 12.000,00 já conveniados e objeto da Lei e Convênio citados inicialmente. Poderá, assim, atender o valor ajustado com a STE.

Para mostrar a lisura e a correção do processo que está conduzindo, a CIC Vale do Taquari nos encaminhou cópia de documentos que dizem respeito ao assunto e anexados ao presente. Entendemos que o trabalho está corretamente conduzido, ainda mais por estar lidando com recursos públicos dos municípios. Da mesma forma, no prazo estipulado nos respectivos convênios a entidade regional irá nos apresentar a respectiva prestação de conta.

Face ao exposto, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.